



**ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP**

O Município de Mauriti/CE, através da **Presidente da Comissão de Licitação**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de treinamento gerencial, apoio administrativo e acompanhamento de forma remota e presencial, com ênfase no melhoramento das relações interpessoais internas e externas, visando a excelência do atendimento humanizado e eficiente, de interesse das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

**ALTERAÇÕES:**

**1. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Onde se lê:**

**6.8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.8.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados ou que estejam executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida em cartório do declarante, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- 2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) descrição dos fornecimentos;
- 4) período de execução;
- 5) local e data da emissão do atestado;
- 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

7) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

6.8.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

6.8.3.3. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

6.8.3.4. Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) contador, 01 (um) administrador, 01(um) advogado e 03 (três) auxiliares técnicos, devendo esses profissionais apresentar a documentação a seguir:

a) Certidão de Regularidade junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais mencionados acima (Contador, Administrador e Advogado) para execução do objeto, expedida pelas entidades profissionais competentes;

b) Currículo de todos os profissionais indicados e declaração de disponibilidade de cada integrante do corpo técnico.

6.8.3.5. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” ou cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS;
  - b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
  - c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, do licitante com profissional habilitado;
- 6.8.3.6. Apresentar declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

**Leia se agora:**

6.8.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados ou que estejam executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Presidente ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- 2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) descrição dos fornecimentos;
- 4) período de execução;
- 5) local e data da emissão do atestado;
- 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 7) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

6.8.3.1.1. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

6.8.3.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item “6.8.3.1.” instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

**2. ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **14:30h.**

Do dia **24 de março de 2023.**

No endereço: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210.000

**Leia se agora:**

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **14:30h.**

Do dia **10 de abril de 2023.**

No endereço: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210.000

**3. AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS**

Mauriti/CE, 21 de março de 2023.

*Larinda Franca de Almeida*  
Larinda Franca de Almeida  
**Presidente da CPL**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.955.269/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL**  
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP**, cujo objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de treinamento gerencial, apoio administrativo e acompanhamento de forma remota e presencial, com ênfase no melhoramento das relações interpessoais internas e externas, visando a excelência do atendimento humanizado e eficiente, de interesse das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Motivo:** alteração no item 6.8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **10/04/2023 às 14h30min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no sítio. Mauriti/CE, 21 de março de 2023. Larinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.

**PUBLICAR:**

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE
- JORNAL O POVO

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/03/2023**



**PREFEITURA DE  
MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.665.260/0001-55

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

